



REQUERIMENTO N. 114/2025

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja alterado o regime de tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 24/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, para Regime de Urgência Simples, conforme dispõe o art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 149. O Regime de Urgência Simples será concedido pelo Plenário por Requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de Requerimento Escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade permitir maior celeridade na tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 24/2025, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Itapoá, criando cargos, atualizando níveis de vencimento e estabelecendo normas gerais de enquadramento.

A proposta representa um instrumento fundamental de valorização dos servidores públicos municipais, ao modernizar a estrutura de carreiras, atualizar critérios de progressão e promoção, e garantir maior transparência e segurança jurídica nas relações funcionais.

A atualização do plano de cargos e vencimentos é medida necessária para promover isonomia, motivação e reconhecimento profissional, pilares essenciais para o fortalecimento do serviço público e para a melhoria contínua da qualidade do atendimento à população.

Diante da relevância e do impacto positivo da matéria sobre a estrutura administrativa e funcional do Município, entende-se adequada a tramitação em Regime de Urgência Simples, a fim de assegurar a sua apreciação célere por esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de outubro de 2025.

Ivan Pinto da Luz – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>